

## Pedido de esclarecimentos 01

**1)** Considerando a solicitação de segmentação de conteúdo por geolocalização, conforme indicado no briefing, perguntamos: é permitida a realização de compra de mídia, sim ou não?

A) Em caso afirmativo, tendo em vista que as plataformas digitais não disponibilizam tabelas públicas de valores e que o edital não apresenta diretrizes específicas sobre a forma de apresentação dos valores no Plano de Mídia, perguntamos:

b) É possível a utilização de plataformas que operam via Trading Desk, sim ou não?

C) Caso a utilização de Trading Desk não seja permitida, podemos apresentar apenas o valor total a ser inserido no veículo/plataforma, sem discriminar o custo unitário dos formatos?

**Resposta 1:** Para os serviços objeto da Concorrência nº 90003/2025, não é permitida a realização de compra de mídia.

Lembramos que a empresa contratada precisará entregar os relatórios com as métricas para a Contratante, vide subitem 4.1 - Métricas e avaliações do Apêndice I – produtos e Serviços Essenciais.

B) Não.

C) Não, lembramos que o objeto da contratação em tela são os serviços de comunicação digital, sem a realização de compra de mídia.

**2)** Assinaturas com certificado digital ICP-Brasil: A comissão aceitará documentos (declarações, procurações, formulários e demais exigências editalícias) assinados digitalmente por meio de certificado digital padrão ICP-Brasil (A1 ou A3)?

**Resposta 2:**

Sim, serão aceitos documentos assinados com certificado digital ICP-Brasil, desde que válido na data de apresentação dos documentos.

**3)** Assinatura via plataforma Gov.br: Será admitida a utilização de assinatura eletrônica realizada por meio da conta Gov.br (nível prata ou ouro), conforme habilitação em serviços oficiais do governo?

**Resposta 3:**

Sim, serão aceitos documentos assinados via plataforma Gov.br.

**4) Validação das assinaturas digitais:** Em caso positivo quanto à aceitação da assinatura Gov.br ou ICP-Brasil, será necessário apresentar a versão impressa da validação extraída do portal oficial do ITI (<https://validar.iti.gov.br>)?

**Resposta 4:**

Não será necessária a apresentação da validação da assinatura digital, o Crea-SP fará a verificação da veracidade e validade no ato da análise.

**5) Uso de plataformas de assinatura eletrônica privadas:** a. São aceitas assinaturas digitais realizadas por meio de plataformas como ClickSign, DocuSign ou D4Sign?

b. Em caso afirmativo, há requisitos específicos quanto à forma de validação ou apresentação da autenticidade desses documentos?

**Resposta 5:**

Sim, serão aceitas assinaturas digitais realizadas por meio das plataformas supracitadas. Para validação das assinaturas, deverá ser observada a resposta do esclarecimento 4, acima.